

**Demonstração de interesse no Regime de Unidades Curriculares Isoladas da Escola Superior de  
Saúde de Santa Maria  
2025/2026**

O presente edital refere-se ao processo de demonstração de interesse no Regime de Unidades Curriculares Isoladas aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde e Terapia Ocupacional**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. O Regime de Unidades Curriculares Isoladas (UCI) enquadra-se no âmbito dos Artigos 46.º e 46º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n. 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A inscrição em UCI, por si só, não confere, em caso algum, o estatuto de estudante de um ciclo de estudos de ensino superior, nem o direito à inscrição no ciclo de estudos de ensino superior que integra essa unidade curricular.

**Os interessados só podem frequentar até 60 ECTS, contudo não podem frequentar unidades curriculares de Estágio/Ensino Clínico/Educação Clínica.**

As UCI's em que o interessado se inscreva e obtenha aprovação são creditadas nos termos dos Artigos 45.º a 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. Não obstante ao referido, as creditações obedecem as normas previstas no Regulamento de Creditação da ESSSM.

2. **A Escola Superior de Saúde de Santa Maria não garante vaga a nenhum dos interessados que estejam a frequentar as unidades curriculares de um curso de Licenciatura ao abrigo do Regime de Unidades Curriculares Isoladas. Esses deverão obter nota de candidatura para ingresso.**

3. A demonstração de interesse é efetuada de acordo com o seguinte procedimento:

O/A interessado/a deve enviar para [ingresso@santamariasaude.pt](mailto:ingresso@santamariasaude.pt) as seguintes informações:

- Nome completo

- Número de identificação (cartão de cidadão)
- Situação académica com os comprovativos (se tem o 12º ano e as respetivas provas de ingresso – Certificado de Habilitações e Ficha ENES (se aplicável))
- Curso que demonstra interesse

Deve enviar um e-mail por curso.

4. As demonstrações de interesse devem ser enviadas até **dia 04 de setembro de 2025** e serão analisadas pelo Conselho de Direção onde os pareceres serão enviados para cada um dos interessados a partir de **09 de setembro de 2025**. Nos casos que obtiverem parecer favorável, será enviado, juntamente, os procedimentos a adotar posteriormente.
5. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025.
6. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos”.

**Nota:**

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

7. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.
8. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: [ingresso@santamariasaude.pt](mailto:ingresso@santamariasaude.pt).

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 12 de agosto de 2025.

Vogal do Conselho de Direção



(Prof. Doutora Górgeti Marques)